



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.736/2025.

“CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EMPENHADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para o cancelamento, conforme Processos Administrativos Nºs 7997 e 8312 de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado a despesa liquidada em 2024 no valor de **R\$ 2.777,12 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos)**, inscritos em Restos a Pagar - **PROCESSADOS**, no balanço geral da Unidade Gestora do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE					
2024	0000701	24/05/2024	0012218/2024	DIVERSOS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE	2.777,12
TOTAL					2.777,12

Art. 2º. Fica, por força deste decreto, cancelado as despesas empenhadas no exercício de 2024 valor de **R\$ 45.465,21 (trinta e oito mil duzentos e noventa reais)**, inscritos em Restos a Pagar – **NÃO PROCESSADOS**, no balanço geral da Unidade Gestora do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE					
2024	0000134	24/07/2024	0008410/2024	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.548,14
SUBTOTAL					1.548,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 17.736/2025

Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE					
2024	0000287	01/02/2024	002.749/2024	EDITORA TRIBUNA DO CRICARÉ LTDA	42.699,45
2024	0000302	05/02/2024	003.010/2024	EDITORA TRIBUNA DO CRICARÉ LTDA	2.765,76
SUBTOTAL					45.465,21
TOTAL					47.013,35

Art. 3º. A Despesa cancelada citada no artigo 1º, *processada* é anulada decorrente de saldo remanescente, devidamente fundamenta no processo administrativo nº 8312/2025, devendo, tão somente, ser formalizada a sua baixa no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2024.

Art. 4º. As Despesas canceladas citadas no artigo 2º, *não processadas* são anuladas tendo em vista que não serão utilizadas no exercício de 2024, devidamente fundamentada nos processos administrativos nºs 7997 e 8312/2025, devendo, tão-somente, ser formalizada as suas baixas no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2025.

Art. 4º. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que o Credor manifeste contraditório aos cancelamentos realizados.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal